



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01

## DECRETO Nº 041/ 2015

**PUBLICADO**  
EM 27/02/2015  
SECRETARIA DE GABINETE

“Dispõe sobre horário de expediente na Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene-MA, e determina outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, Edilomar Nery de Miranda, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido o funcionamento na Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene-MA, o horário de 12h00m as 18h00m.

**Parágrafo Único** - os serviços essenciais à população, Postos de Saúde, Hospital, Programas Sociais e a rede de ensino público obedecerão ao cronograma de trabalho normal estabelecido por cada secretaria.

**Art. 2º** O presente horário vigorará a partir do dia 06 de março de 2015

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, em especial o decreto 002/2015 de 18 de fevereiro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA,**  
aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015).

**EDILOMAR NERY DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal